

DÚVIDAS REFERENTE AO TCC - ENGENHARIA AGRONÔMICA

1- O projeto já deverá estar encaminhado para que eu possa me inscrever?

R- Na inscrição inicial **junto à secretaria de cada departamento** não há a necessidade de encaminhar a proposta para o TCC, mas somente a escolha da área e do orientador. A proposta deve ser desenvolvida em conjunto com o orientador e encaminhada quando da efetiva matrícula na disciplina no último ano do curso.

2- O estágio profissionalizante ou vivencial pode ser utilizado como TCC?

R- Os estágios Profissionalizante e Vivencial visam complementar a formação e o aprimoramento acadêmico do estudante constituindo uma oportunidade para aquisição de experiência pré-profissional. Proporciona também ao estudante a oportunidade de **vivenciar a prática diária de sua profissão**, no âmbito de uma empresa de produção agropecuária, florestal ou agroindustrial, de uma instituição de ensino, de pesquisa ou de extensão rural. Ambos estão estruturados de acordo com as seguintes características:

- Unidade de produção agropecuária ou agroindustrial, participando de seus **problemas e soluções** diários.
- Departamentos da ESALQ, CENA ou de outras instituições de ensino, **pesquisa** ou de extensão rural, desenvolvendo projeto específico em uma dessas áreas.
- Entidades públicas ou privadas, ligadas aos setores de atividade agropecuária, florestal ou agroindustrial.

Aos alunos de Engenharia Agronômica e de Engenharia Florestal, apresentam-se os seguintes campos de atuação: Produção, Transformação, Administração, Ensino, **Pesquisa** e Extensão.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no caso do Curso de Engenharia Agronômica da ESALQ-USP, poderá ter uma das seguintes naturezas:

- a) Uma **monografia** que apresente um estudo teórico sobre um problema técnico ou científico da Engenharia Agronômica ou da realidade agroindustrial brasileira.
- b) Um **relatório técnico** abordando o trabalho de definição e solução de um problema ou caso agrícola efetivamente trabalhado em atividades internas ou externas à universidade.
- c) Um **manuscrito** de um trabalho científico desenvolvido através de atividade de iniciação científica devidamente reconhecida pela Comissão de Coordenação do Curso de Engenharia Agronômica (CoC EA).

No caso da **monografia** (item a), fica claro não haver coincidência de objetivos entre o TCC e as disciplinas de estágio, mas nas outras duas opções ocorre uma similaridade que deve ser considerada com maior atenção. A apresentação de um **manuscrito** de um trabalho científico pode ser o objetivo final tanto do TCC quanto do estágio profissionalizante no campo de atuação em **pesquisa**. O mesmo ocorre com a entrega de um **relatório técnico** abordando a solução de um problema (item **b** do TCC), já que participar dos problemas e soluções de uma unidade de produção agropecuária ou agroindustrial é uma opção desejável no desenvolvimento do estágio, seja ele Profissionalizante ou Vivencial.

Contudo, a oportunidade da realização do estágio, geralmente no último semestre da graduação, não deixa de ser também uma boa possibilidade para a elaboração do TCC, desde que os resultados apresentados não sejam os mesmos para os dois fins. Ou seja, o período de realização das atividades de estágio poderia ser utilizado também para a elaboração do TCC com dados e informações obtidos durante o mesmo, apresentando-se ao final um **relatório técnico** ou **manuscrito** específico para o TCC e outro para a disciplina de estágio. Não significa, porém que o estágio profissionalizante possa ser utilizado como TCC no seu todo.

3- Ao preencher a ficha de inscrição e entregá-la na secretaria do departamento devo também apresentar algum tipo de Plano de Trabalho com Cronograma de Execução, neste ato?

R- A proposta deverá ser apresentada quando da efetiva matrícula na disciplina (Veja resposta para a questão 1).

4 - É possível mudar o tema e/ou o orientador do TCC após ter realizado a inscrição do mesmo?

R- Sim, O orientador poderá ser substituído somente após solicitação feita por escrito pelo aluno, com a devida anuência do orientador e seu substituto, sendo esta devidamente apreciada e aprovada pelos Departamentos envolvidos.